

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com os quadros que integram esta lei, e terá o seguinte des-

dobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 8.830.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 19.600.000,00
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Cr\$ 2.100.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	Cr\$ 1.450.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 37.330.000,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	Cr\$ 21.400.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Cr\$ 5.800.000,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	Cr\$126.150.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	Cr\$ 12.080.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 89.260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 10.000.000,00
	Cr\$334.000.000,00

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição Federal do

Brasil.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1982, podendo inclusive anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias, com o objetivo de gerar novos recursos, conforme dispõem os artigos 7º e 43 da lei federal nº 4.320.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

Afonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO. DA FAZENDA.

RELCADO NO DIÁRIO OF. EST
"dição n.º" - de 28 / 12 / 81
59 - *Helena*

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 685

DATA: 05.05.82

SÚMULA: autoriza firmar convênio com o
DETRAN

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura do Município de Guairá, Estado do Paraná, autorizada a firmar convênio de cooperação com o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN - no sentido de condicionar as diretrizes do trânsito com os estudos e as realizações do planejamento urbano do Município, tendo como objetivo a sinalização da sede do Município.

Art. 2º. Para a implantação do sistema integrado de sinalização o Município alocará recursos no valor de Cr\$1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), correndo à conta de 3.1.3.2 - SERVIÇOS PÚBLICOS - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

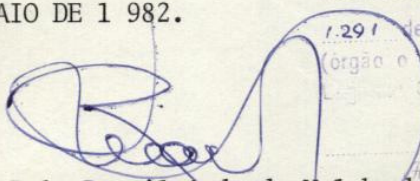
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, EM 05 DE

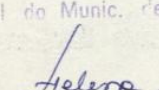
MAIO DE 1982.

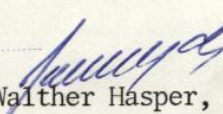
Publicada no Diário do Estado edição n.º

1.291 de 17 / 05 / 82 . pág. 31

Órgão Oficial do Munic. de Guairá


Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná

LEI Nº 684

DATA: 07.12.81

SÚMULA: orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1 982

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, tendo em vista que o projeto de lei orçamentária do exercício de 1 982 foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores com a Mensagem nº 12/81, de 29.09.81, conforme protocolo de 29.09.81; considerando que até a presente data o Executivo não o recebeu de volta, expirado o prazo de apreciação e deliberação legislativa,

P R O M U L G A , nos termos do art. 128 da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o art. 36 da Constituição Estadual , a seguinte LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1 982, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$334.000.000,00 (trezentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. Será a receita realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de fundos, e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita tributária	Cr\$ 62.600.000,00
Receita patrimonial	Cr\$ 5.420.000,00
Transferências correntes	Cr\$137.960.000,00
Receitas diversas	Cr\$ 15.400.000,00
	<u>Cr\$221.380.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito	Cr\$ 78.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 2.000.000,00
Transferências de capital	Cr\$ 32.620.000,00
	<u>Cr\$112.620.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>Cr\$334.000.000,00</u>